

## ***Bullying* não! Políticas públicas e o olhar da sociologia e psicologia da educação para o enfrentamento da violência no ambiente escolar**

**Bullying no! Public policies and the perspective of the sociology and psychology of education to face violence in the school environment**

**Intimidación no! Las políticas públicas y la perspectiva de la sociología y psicología de la educación para enfrentar la violencia en el ámbito escolar**

Recebido: 03/06/2022 | Revisado: 18/06/2022 | Aceito: 19/06/2022 | Publicado: 02/07/2022

### **Walter Rodrigues Marques**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8744-2180>  
Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, Brasil  
E-mail: [walter.marques@prof.edu.ma.gov.br](mailto:walter.marques@prof.edu.ma.gov.br)

### **Grigorio Duarte Neto**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6617-4933>  
Universidade Federal do Maranhão, Brasil  
E-mail: [grigorio.dn@ufma.br](mailto:grigorio.dn@ufma.br)

### **Vânia Pimentel Silva**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1911-5217>  
Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, Brasil  
E-mail: [pimentel.vania@hotmail.com](mailto:pimentel.vania@hotmail.com)

### **Luis Félix de Barros Vieira Rocha**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9309-3175>  
SEMED - Matões do Norte, Brasil  
E-mail: [felix\\_rocha\\_luis@yahoo.com.br](mailto:felix_rocha_luis@yahoo.com.br)

### **Hugo Leonardo Pereira Bezerra**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1769-7233>  
IEMA UP Bacabeira, Brasil  
E-mail: [hugolpbezerra@gmail.com](mailto:hugolpbezerra@gmail.com)

### **Silvia Teresa de Jesus Pereira Dutra**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6241-5725>  
SEMED - São Luís, Brasil  
E-mail: [silviatjpdutra@hotmail.com](mailto:silviatjpdutra@hotmail.com)

### **Ângela Ribeiro Casas Nova de Sousa**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3054-5605>  
SEMED - Matões do Norte, Brasil  
E-mail: [angela-geodesousa@hotmail.com](mailto:angela-geodesousa@hotmail.com)

### **Aline Ribeiro Casas Nova de Sousa**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7475-8250>  
SEMED - Matões do Norte, Brasil  
[aline.casasnovas@gmail.com](mailto:aline.casasnovas@gmail.com)

### **Eliane Cristina Leite dos Santos**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2659-0101>  
SEMED - Pirapemas, Brasil  
E-mail: [negra.cristina79@gmail.com](mailto:negra.cristina79@gmail.com)

### **Priscilla Costa Pedrosa**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3042-4096>  
SEMED - Matões do Norte, Brasil  
E-mail: [pedrosapris@gmail.com](mailto:pedrosapris@gmail.com)

### **Resumo**

O artigo discute as políticas públicas voltadas para o enfrentamento ao *bullying* na escola, tendo como ponto de partida a Lei n. 13.185/2015. Vale ressaltar que a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996) já garantem a integralidade dos educandos e, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que os protegem como sujeitos de direitos específicos. O *bullying* e seus desdobramentos trazem consequências nocivas ao desenvolvimento socioemocional e educativo dos educandos. O Estado reconhece o *bullying* como violência simbólica e psicológica, o que fez com que promovesse legislação específica para o trato desse ato violento no ambiente escolar. O desenvolvimento do artigo parte da legislação oficial e de autores que

discutem o *bullying* no contexto escolar. Parte-se da ideia de que a prática do *bullying* é violência simbólica e psicológica e que isso impacta negativamente na vida dos sujeitos escolares.

**Palavras-chave:** Violência escolar; Política antibullying; Educação; Cotidiano escolar.

#### **Abstract**

The article discusses public policies aimed at confronting bullying at school, taking as its starting point Law n. 13,185/2015. It is noteworthy that the Federal Constitution of 1988 and the Law of Guidelines and Bases of National Education (LDB 9394/1996) already guarantee the integrality of students and the Child and Adolescent Statute (ECA) that protects them as subjects of specific rights. Bullying and its consequences bring harmful consequences to the socio-emotional and educational development of students. The State recognizes bullying as symbolic and psychological violence, which led it to promote specific legislation to deal with this violent act in the school environment. The article is based on official legislation and authors who discuss bullying in the school context. It starts from the idea that the practice of bullying is symbolic and psychological violence and that this negatively impacts the lives of school subjects.

**Keywords:** School violence; Antibullying policy; Education; Daily school life.

#### **Resumen**

El artículo discute las políticas públicas destinadas a combatir el acoso escolar, tomando como punto de partida la Ley n. 13.185/2015. Cabe mencionar que la Constitución Federal de 1988 y la Ley de Directrices y Bases de la Educación Nacional (LDB 9.394/1996) ya garantizan la integralidad de los estudiantes, y el Estatuto de la Niñez y la Adolescencia (ECA) que los ampara como sujetos de derecho. derechos específicos. El bullying y sus consecuencias traen consecuencias nocivas para el desarrollo socioemocional y educativo de los estudiantes. El Estado reconoce el bullying como violencia simbólica y psicológica, lo que hizo que impulsara una legislación específica para enfrentar este acto violento en el ámbito escolar. El desarrollo del artículo parte de la legislación oficial y de autores que discuten el bullying en el contexto escolar. Se parte de la idea de que la práctica del bullying es violencia simbólica y psicológica y que ésta repercute negativamente en la vida de los sujetos escolares.

**Palabras clave:** La violencia escolar; Política anti-bullying; Educación; Rutina escolar.

## **1. Introdução**

A escola é um espaço de aprendizagem. Um lugar de crescimento intelectual e de socialização. Esta última, por si só, já traz em sua etimologia a ideia de comunicação, de troca de saberes, conhecimentos. Mas a escola também é lugar de violência. Ainda que não se queira, considerando que Bourdieu e Passeron (2008) dizem que a ação pedagógica é uma ação violenta, violenta-se as crianças e os adolescentes quando se impõe a eles conteúdos pedagógicos nem sempre desejados, sendo, pois, isso, um tipo de violência (apenas, simbólica?) quando se constitui como imposição de um arbitrário cultural por parte de um poder arbitrário, algo externo ao indivíduo. Segundo Abramovay et al., (2009, p. 27) a escola, “[...] devido as suas especificidades como instituição, fomenta e constrói múltiplos e variados tipos de violência. A escola pode ser vítima, mas também autora dos processos violentos. Como vítima, pode-se considerar que a violência existe na sociedade, independente da escola”. A violência é um fenômeno que acompanha a vida humana e, de acordo com Melo (2010), também está presente na escola sob diversas naturezas, como simbólica e psicológica. Desse modo, quando praticada no ambiente escolar, interfere diretamente no processo de ensino-aprendizagem, impossibilitando que a escola cumpra com seu papel no processo de socialização de saberes e formação cidadã. O termo violência, segundo Hannah Arendt (1994) é a mais flagrante manifestação de poder. Por essa perspectiva, a violência pode se manifestar de variadas formas e dentro do ambiente escolar dá-se o nome de *bullying*. Ou seja, quando essa violência ocorre de modo sistemático e se repete com a finalidade de promover dor, angústia e sofrimento sem motivação aparente. Essa prática não é nova, pois a violência que o caracteriza sempre existiu. O que há de novo é a perspectiva de estudo que se adota no intuito de identificá-lo, preveni-lo e combatê-lo.

O termo *bullying* segundo Fante (2005, p. 42) é de origem inglesa, se caracteriza por comportamento agressivo e repetitivo a alguém mais fraco para forçá-lo a fazer algo que não quer, está presente no cotidiano escolar em diversas escalas desde “brincadeiras de mau gosto” até agressões verbais e físicas propriamente ditas. Já causou muito sofrimento e traumas físicos e emocionais a crianças e adolescentes e recentemente vem sendo debatido e estudado pelas autoridades e profissionais

diversos. Apesar do *bullying* está presente em muitos lugares, na escola ele se desenvolve de maneira perversa, no cotidiano de alunos, professores e demais agentes do processo educativo.

Por isso, faz-se necessário discutir tal problemática, uma vez que ela se caracteriza como um reflexo da ausência de diálogo, de conhecimento do assunto e de políticas que se voltem para a erradicação e/ou enfrentamento à violência que acontece no ambiente escolar envolvendo os atores que circulam nesse espaço de formação, de integração e de socialização de saberes. Vale salientar que a promoção de ações, de estudos e pesquisas que se centram na perspectiva de combate ao *bullying* fortalecem a comunidade escolar no desenvolvimento de posturas que colaboram para que crianças e adolescentes não sejam vítimas ou se insiram na dinâmica da intimidação sistemática.

## 2. Metodologia

De acordo com Malheiros (2011, p. 25): “O processo educativo pensado de forma ampla, não apenas limitado às instituições sociais que o têm como ponto central (escolas, universidades etc.), ocorre nos mais variados ambientes: família, clubes, igrejas, dentre outros”. O autor destaca como principais campos de pesquisa em educação, a Filosofia da educação, a Sociologia da educação, a Psicologia da educação, a História da educação e a Didática. Especificamente, neste artigo vamos destacar a implicância da Sociologia e da Psicologia da educação. A primeira, “Orienta-se pela compreensão dos processos sociais envolvidos nos atos de ensinar e de aprender. Também se interessa pelo impacto que as relações sociais causam no desenvolvimento das pessoas”. Já a segunda, “Investiga os processos psicológicos que se relacionam com as atividades educacionais”. (Malheiros, 2011, p. 26).

A educação é campo de estudo das ciências humanas. Os métodos de pesquisa em ciências humanas atualmente divergem do que outrora fora, pois o positivismo, para estudar a Sociologia a chamou de ciência física para poder estudá-la. Na atualidade, as ciências humanas e sociais têm seus próprios e sólidos métodos de pesquisa científica. A natureza, portanto, do objeto de estudo da educação, segundo Malheiros (2011), pode ser compreendida pelo paradigma positivista e pelo interpretativo, este último sendo a tendência do presente, pois não se rompe um paradigma de uma hora para outra. Ainda há resquícios do positivismo no ar.

As tradições do paradigma interpretativo são diversas, a etnografia, a hermenêutica, a fenomenologia, o interacionismo simbólico, a etnometodologia, o estudo de caso, a pesquisa qualitativa etc. O paradigma interpretativo se opõe ao positivismo ao refutar a ideia de leis fixas e se ampara nas ideias de Wilhelm Dilthey que considera a experiência vivida como possibilidade de apreensão da realidade (Malheiros, 2011). Clifford Geertz (2015) também se debruçou sobre o paradigma interpretativo ao propor uma interpretação densa no campo de pesquisa, por exemplo, na etnografia. Serge Moscovici (2015) assevera que o conceito de representações sociais partiu de Durkheim, contudo, traz Piaget como o primeiro a divergir das ideias durkheimiana ao realizar o estudo das representações do mundo da criança. Serge Moscovici (2015, p. 45) lança o seguinte desafio: “[...] o que eu proponho fazer é considerar como um *fenômeno* o que era antes visto como um *conceito*”. O que está em jogo é a mudança do olhar para o objeto de estudo, a interpretação, a representação que o sujeito dá a si e ao meio em que está situado.

Uma pesquisa é um procedimento racional e sistemático que tem por objetivo proporcionar respostas a problemas propostos (Gil, 2007). É um procedimento intelectual em que o pesquisador objetiva adquirir conhecimentos por meio da investigação de dada realidade na busca de novas verdades sobre um fato (Fachin, 2003). Atividade voltada para a investigação de problemas teóricos e/ou práticos empregando processos científicos (Cervo, Bervian & Silva, 2007).

O método é a ordem que se deve impor aos processos para atingir um fim ou resultado (Cervo, Bervian & Silva, 2007). É um instrumento de conhecimento que proporciona ao pesquisador, orientação que facilita planejar a pesquisa (Fachin,

2003). Partindo dessas premissas, elaboramos nossa metodologia.

A escola é tida como lugar de aprendizagem. Contudo, sabemos que é também um lugar de violência, seja ela física, simbólica ou psicológica. A hipótese aqui levantada é a de que, não importa onde, na escola isso sempre acontece. Os estudos levantados para este artigo corroboram com essa hipótese. Portanto, o método escolhido foi o histórico, pois descreve, investiga e explica situações passadas, a partir de paradigmas e categorias econômicas, políticas, psicológicas, culturais, sociais, que apontam para possíveis projeções interventivas na sociedade contemporânea (Fachin, 2003).

Quanto à abordagem, é do tipo qualitativa, pois “A pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, [...]” (Gerhardt & Silveira, 2009, p. 31).

Quanto à natureza, é pesquisa aplicada: “Objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais” (Gerhardt & Silveira, 2009, p.35).

Quanto aos objetivos, é explicativa, pois “Essas pesquisas têm como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos (Gil, 2007, p. 42). O autor assevera que “Uma pesquisa explicativa pode ser a continuação de outra descritiva, posto que a identificação de fatores que determinam um fenômeno exige que este esteja suficientemente descrito e detalhado” (Gil, 2007, p. 43).

Com base nos procedimentos, a pesquisa é do tipo bibliográfica, pois parte de fontes secundárias, ou seja, material já elaborado, como livros e artigos científicos, procurando explicar um problema com base em referências teóricas publicadas (Fachin, 2003; Gil, 2007; Cervo, Bervian & Silva, 2007).

As nossas fontes de pesquisa foram, portanto, artigos, livros, legislações e buscas do tipo etnografia virtual. Esta última, consistiu em criar alertas no Google Acadêmico com os termos específicos da busca como: “*Bullying* no ambiente escolar”, “*Bullying* e violência simbólica e psicológica”, “*Bullying*, psicologia e prevenção/intervenção no ambiente escolar”, conforme técnica de coleta de dados elaborada por Marques (2022).

### 3. Discussão e Resultados

#### 3.1 A legislação brasileira - caracterização e classificação do *bullying*

O Brasil instituiu a Lei nº 13.185, de 06 de novembro de 2015, que cria o **programa de combate ao *bullying***, definindo-o como **intimidação sistemática**, conforme abaixo:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**) em todo o território nacional.  
§ 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (**bullying**) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. (Brasil, 2015).

No entanto, já na Constituição Federal de 1988 (CF/88), no Título I – dos princípios fundamentais o Art. 1º traz que a República Federativa do Brasil, constitui-se em Estado democrático de direito, tendo como fundamentos, no inciso “III – a dignidade da pessoa humana.” (Brasil, 2008, p. 13). No Art. 205, “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (Brasil, 2008, p. 136). E, no Art. 227, que traz a seguinte redação:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação,

exploração, violência, crueldade e opressão. (Brasil, 2008, p. 144).

O que se pode notar do que está disposto nos artigos 205 e 227, é que a educação e a proteção da criança e do adolescente já estão plenamente garantidas. Portanto, as leis subsequentes (8.069/1990 e 9.394/1996) deveriam servir apenas para sistematizar como isso deveria ser posto em prática. No entanto, a morosidade da lei no Brasil enfraquece essa dinâmica. Desde 1988 que há um dispositivo legal para o cuidado com a criança e adolescente e, em 1993, Dan Olweus já havia caracterizado um tipo de violência que acontecia na escola, como *bullying*, para que não houvesse outras interpretações ou que o conflito se igualasse a imprevistos e/ou a brincadeiras que são próprias da idade e que fazem parte do processo de amadurecimento da criança e do adolescente. Mas, é só em 2015 que o Brasil legisla em causa dessa violência a que as crianças e adolescentes estão expostos no ambiente escolar – a Lei n. 13.185/15 que caracteriza e classifica, nos artigos 1º, 2º e 3º, o que é o *bullying*.

Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (**bullying**) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda: I - ataques físicos; II - insultos pessoais; III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos; V - grafites depreciativos; VI - expressões preconceituosas; VII - isolamento social consciente e premeditado;

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (**cyberbullying**), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial. (Brasil, 2015).

A violência na escola não é algo novo. Contudo, uma nova modalidade de violência que atinge também a escola, pois não se limita ao espaço escolar, é o *cyberbullying*. Esta modalidade se utiliza da rede mundial de computadores – a internet – para disseminar todo tipo de ataque pejorativo e depreciativo a uma pessoa que se quer intimidar ou criticar, diminuir a pessoa enquanto ser social, econômico, físico (aparência), intelectual. Quanto à classificação, a Lei, no artigo 3º aponta os tipos de ataques disferidos contra a vítima, no intuito de atingi-la nos mais variados aspectos.

Art. 3º A intimidação sistemática (**bullying**) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como: I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente; II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores; III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar; IV - social: ignorar, isolar e excluir; V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar; VI - físico: socar, chutar, bater; VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social. (Brasil, 2015).

Quanto aos objetivos do Programa de Combate ao Bullying, dispostos no artigo 4º, destaca-se o estudo empreendido por Alliprandini & Sodré (2014), apontados por Dias, Santos & Silva (2021) onde 53 trabalhos analisados na base de dados da Capes e do Scielo entre 2000 e 2011, a maioria tratava de diagnosticar e/ou caracterizar, mas intervir e/ou prevenir, havia poucos trabalhos. Alliprandini & Sodré (2014) concluem que no trato do fenômeno *bullying*, é preciso intervir para que se minimize a incidência. Isso é o que se pode inferir dos objetivos do Programa de Combate ao *Bullying*, conforme abaixo.

Art. 4º Constituem objetivos do Programa referido no **caput** do art. 1º:

I - prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (**bullying**) em toda a sociedade; II - capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema; V - dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores; VI - integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo; IX - promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (**bullying**), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar. (BRASIL, 2015).

A Lei n. 13.185/15 contribuiu para que o *bullying* “[...] no contexto escolar – deixasse de ser uma violência velada,

desacreditada e negligenciada, trazendo respaldo às vítimas e a todos os envolvidos e fazendo com que as instituições de ensino pensem em medidas tanto preventivas quanto de contenção”. (Zafani, 2021, p. 62).

Uma nova lei foi promulgada sobre o *bullying* em 2018 - a Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018, que altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Essa lei altera o inciso IX que passa a vigorar com a seguinte redação: “promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (**bullying**), no âmbito das escolas;” e inclui o inciso “X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.” Nada de novo, ao contrário, o inciso, na Lei 13.185/15 é mais inclusivo.

Zafani (2021) observa que a letra da Lei n.13.185/15 é vaga, ampla e abrangente, ao trazer que cabe ao Ministério da Educação, às Secretarias de Educação e outros órgãos tratar do combate ao *bullying*, pois não fica claro de quem é a responsabilidade, nem quais ações cada ente federado deve propor, como diagnóstico, desenho e estratégias de implementação, suporte etc. Todavia, a referida Lei é um marco temporal e norteador para que se crie e implemente políticas públicas voltadas para o combate ao *bullying*.

Zafani (2021) destaca 8 projetos das secretarias dos Estados: Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Roraima, Santa Catarina e Tocantins, que foram implementados a partir de fevereiro de 2016 (quando a lei entrou em vigor). Alguns desses Estados já tinham leis antibullying aprovadas como é o caso do Maranhão (Lei nº 9.297/2010, que “[...] recomenda às instituições de ensino pública e particular do estado do Maranhão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao bullying escolar, além de desenvolvimento de atividades promotoras da cultura de paz nas escolas.” (p. 75); Paraíba: “[...] a Lei nº 9.509/2011, que institui o Dia e a Semana Estadual da Prevenção e Combate ao Bullying, e a Lei nº 9.858/2012, que dispõe sobre penalidades às escolas públicas e privadas do Estado quando verificada a prática do bullying, [...]” (p. 79).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996) elege a escola como possuidora de papel de comprometimento com o desenvolvimento do educando em todas as esferas de valores, cooperando assim para a formação integral do ser, considerando as suas multiplicidades e a visão heterogênea. Segundo Carneiro (2015, p. 21), a LDB 9.394/96 “[...] é o fio condutor do ordenamento jurídico nacional da educação escolar [...]”. Ao discorrer sobre a história das LDB, destaca que:

A Constituição de 1988 significou a reconquista da cidadania sem medo. Nela, a Educação ganhou lugar de altíssima relevância. O país inteiro despertou para esta causa comum. As emendas populares calçaram a ideia de educação como direito de todos (direito social) e, portanto, deveria ser universal, gratuita, democrática, comunitária e de elevado padrão de qualidade. (Carneiro, 2015, p. 33).

De acordo com o disposto acima, o *bullying* não deveria existir na escola, pois quando a CF/88 traz a educação como relevante e como direito social, a proteção à criança deveria estar assegurada nesse espaço. Se o Estado brasileiro garante a dignidade da pessoa humana e institui que seu dever juntamente com a sociedade e a família é garantir uma educação de elevado padrão de qualidade, nota-se que todos estão falhando, quando se olha para as estatísticas de violência na escola. As famílias falham em afetividade, o Estado em políticas públicas e a sociedade no egoísmo individualista, criando, pois, crianças agressivas e submissas, cada uma de acordo com sua realidade vivida em casa.

Segundo Silva (2010, p. 8) as vítimas do *bullying* são diversas, e cada indivíduo tem uma maneira de lidar com essas situações, pois, cada um apresenta características que lhe são únicas que resultam de sua estrutura, constituição genética e gravidade das agressões. Entretanto toda vítima do *bullying* passa por sofrimentos, alguns menos outros mais, e muitas precisarão de apoio especializado para superar marcas deixadas pelas agressões que trarão problemas na vida adulta. Piaget (1973, p. 35 apud Carneiro, 2015, p. 55): “A criança depende [...] de uma contribuição exterior, a exigir um certo meio social

de formação em todos os níveis”. Carneiro complementa que família e escola são imprescindíveis no processo de socialização e socioafetividade como chão e base de sustentação do desenvolvimento da aprendizagem.

Portanto, com base em Piaget e Carneiro, é possível inferir que a reação – positiva ou negativa - das crianças vítimas de *bullying* apontadas por Silva (2010) está diretamente ligada a como se desenvolveu a criança no seio da família em aspectos como autoestima, afetividade, confiança, motivação, emoção, aceitação, autonomia, respeito, reciprocidade, decisão, intencionalidade e em paralelo no acesso à escola. Ainda que o ambiente escolar seja hostil, o comportamento da criança, a forma como ela reage ao ataque de *bullying*, diz muito da sua formação no âmbito familiar.

#### 4. Aspectos Sociais, Educacionais e Psicológicos da Violência Escolar

“Uma preocupação mundial que chama a atenção de pesquisadores de diversas áreas como saúde, psicologia e educação é o fenômeno bullying” (Zafani, 2021, p. 38). Segundo Del Prette & Del Prette (1996), a atuação do psicólogo escolar/educacional se inicia como clínica, identificando alunos com distúrbios de aprendizagem, problemas de conduta, personalidade, mas se voltou, nos últimos tempos, para o comprometimento com o social. Segundo Freire & Aires (2012, p. 58) “O psicólogo é o profissional apto para realizar um trabalho de prevenção e enfrentamento da violência escolar, ajudando a escola a construir espaços e relações mais saudáveis”. Contudo, para isso aconteça, precisa estar inserido no ambiente da escola, fazer parte do cotidiano para poder atuar de forma específica e voltada àquela realidade.

De acordo com Saviani (1998), na busca de uma educação de qualidade, é essencial que esta seja capaz de garantir a formação de indivíduos críticos e participativos conscientes de sua postura para a mudança da sociedade que vive com o objetivo de torná-la mais justa e igualitária. A escola deve primar pela garantia do acesso ao conhecimento científico historicamente acumulado pela humanidade de forma igualitária visando à transformação social e a superação do modelo de sociedade dominante vigente.

A escola é um espaço democrático onde a diversidade se encontra e dentro deste processo interagem para que ocorra a aprendizagem. Essa interação precisa ser estimulada e mediada por um professor. Para Vygotsky (2010, p. 150): O desenvolvimento não é mera acumulação lenta de mudanças unitárias, mas sim, de “um complexo processo dialético, caracterizado pela periodicidade, irregularidade no desenvolvimento das diferentes funções, metamorfose ou transformação qualitativa de uma forma em outra, entrelaçamento de fatores externos e processos adaptativos.”

Considerando a premissa acima, infere-se que o ser humano é passível de mudanças por meio das reinterpretações das informações, acredita-se que seja possível a construção de uma sociedade mais humanizada que respeite seus semelhantes. A escola é um ambiente de formação social do cidadão com história e objetivos próprios a serem alcançados. Contudo, é também é um espaço de violência. E para que os agentes escolares tenham consciência disso, algumas medidas devem ser tomadas para se tentar reduzir ou acabar com os comportamentos delitivos.

Ao longo da década de 1980, para a sociologia, a violência escolar permaneceu escamoteada pela questão urbana, não parecendo representar, em si mesma, um problema social. O impacto que os muitos incidentes ocorridos na década de 1990 tiveram na mídia, levaram a uma conscientização inédita, em termos tanto públicos quanto políticos e acadêmicos. A partir dessa nova visão, a violência nas escolas passou a aparecer como um tema que merecia ser pensado separadamente. Embora os sociólogos continuassem a relacionar essa violência às desigualdades sociais e à questão urbana, eles, mesmo assim, sistematizaram o papel desempenhado pelas características das escolas na produção ou na prevenção da violência, demonstrando a eficácia de determinadas culturas escolares. (Debarbieux, 2000).

Para Charlot (2002), é necessário distinguir violência na escola, violência à escola e violência da escola. Entende que a **violência na escola** é a que se produz no espaço escolar, sem vinculação com as atividades da escola como os acertos de

contas entre grupos rivais, quando um deles invade a escola para resolver suas diferenças, e que poderia fazê-lo em outro local. **Violência à escola** é a que visa diretamente à instituição e aos que a representam perpetrados por alunos como as depredações, incêndios, agressão a professores. **Violência da escola** é a institucional, simbólica, suportada pelos alunos pela maneira como os jovens são tratados pelos adultos: divisão das turmas, separação das classes, atribuição de notas, utilização de palavras desdenhosas e outros. Na base do princípio de conhecimento sociológico, Bourdieu & Passeron (2008, p. 201) definem a ação pedagógica como uma forma de violência simbólica: “Toda a ação pedagógica é, objetivamente, violência simbólica, na medida em que constitui a imposição de um arbitrário cultural por parte de um poder arbitrário.” A ação pedagógica reproduz o arbitrário cultural das classes dominantes ou dominadas.

Então, a violência contra a escola está relacionada, no entendimento de Charlot (2002), à violência da escola: a violência institucional, simbólica, a qual se manifesta por meio do modo como a escola se organiza, funciona e trata os alunos. A violência no contexto escolar se caracterizaria pela ação reprodutora das violências que permeiam a sociedade e que refletem nas relações estabelecidas no interior da instituição.

Nesse sentido, é importante que se possa estabelecer com clareza qual é o papel dos educadores e da escola enquanto instituição na prevenção de situações de violência. Segundo Lins (2010, p. 13) *bullying* passou a ser considerado como “problema de saúde pública”, devendo ser reconhecido e assistido por profissionais especializados na área.

Para o eficaz e seguro combate ao *bullying*, é fundamental a participação de profissionais da saúde, pais e professores. A interação desses profissionais com os professores se faz necessário para que se possa observar o comportamento do indivíduo na escola, assim como as condições psicopedagógicas e o ambiente físico do espaço escolar. É importante que crianças e adolescentes possuam boa relação com seus colegas na escola, pois do contrário, poderão ser prejudicadas em relação ao desenvolvimento social, já que o estresse psicossocial está envolvido na saúde do indivíduo.

O indivíduo deve ser encorajado a enfrentar o problema, participar de grupos sociais e ser incentivado a comunicar a alguém caso sofra alguma agressão ou mesmo presencie atos de violência. Em relação aos educadores é preciso que sejam treinados para que possam identificar o *bullying*, aprender a lidar com os alunos envolvidos no processo e dar o devido encaminhamento quando necessário aos profissionais da saúde. (Almeida, Silva & Campos, 2019).

Silva (2010) aponta que identificar precocemente o fenômeno *bullying* por pais e professores é de suma importância, já que as crianças normalmente não relatam o sofrimento ou constrangimento vivenciado na escola, por medo de represálias ou vergonha. Portanto, infere-se que o *bullying* é um fenômeno de ocorrência muito comum no cenário escolar, o que alerta para a gravidade de um fenômeno que apresenta tantos prejuízos aos envolvidos em diferentes escolas ao redor do mundo.

As vítimas do *bullying* muitas vezes fazem parte do quadro de evasão escolar, por não conseguirem suportar tamanha pressão e por não encontrarem apoio no espaço escolar, por medo de denunciar, por falta de informação dos professores que não conseguem identificar o problema. Dessa forma não dando a devida orientação ao caso, de toda forma a vítima sofre, acaba se retraindo e se isolando socialmente. Segundo Lopes (2005, p. 08) “para os alvos de *bullying*, as consequências podem ser depressão, angústia, baixa autoestima, estresse, absentismo ou evasão escolar.”

O *bullying* tem se mostrado cada vez mais presente no espaço escolar e os educadores precisam estar atentos à identificação de agressores e agredidos de forma que seja preservada a integridade física, psicológica, com garantia do aprendizado na sala de aula. É dever de todos os educadores desenvolver trabalhos e projetos que visem ao bem-estar físico e emocional dos alunos, proporcionando uma educação de qualidade, lutando contra qualquer forma de preconceito.

Na escola, cada professor tem seu modo particular de organizar as aulas e de utilizar os meios pedagógicos que acredita serem os mais apropriados (Nóvoa, 1992). Freire (1996), esclarece que no contato cotidiano com os alunos, ter como qualidade a generosidade é fundamental para estabelecer um ambiente de respeito, em que ambos dialogam com liberdade. Barudy & Dartagnan (2005), destaca que o profissional da educação deve ter em mente que a educação é uma forma de

intervenção no mundo. Segundo Freire (1996), a educação vai além dos conteúdos, ao respeitar os conhecimentos dos alunos e escutá-los, para que juntos, a partir dessas experiências, contribuam para a transformação da sociedade.

Diante de tantos problemas, de todos os lados, tanto do aluno quanto do professor e da comunidade em geral, a Psicologia Escolar se propõe a tentar minimizar as diferenças, as dificuldades de aprendizagem e harmonizar o ambiente escolar. Conforme Marinho-Araujo & Almeida (2005, p. 85) “As exigências da prática em psicologia escolar, no mundo real, introduzem problemas que se configuram por meio de estruturas pouco claras, a partir de formas caóticas e indeterminadas, exigindo um trânsito ágil, atualizado e competente do profissional [...]”, transitando por “zonas de inovação de uma práxis contextualizada e referendada no mundo do trabalho.”

No tocante a intervir nos espaços, Marinho-Araújo & Almeida (2005) orientam que se faça um mapeamento institucional no intuito de buscar evidências, investigar, analisar, discutir, refletir e participar da elaboração do projeto político pedagógico de determinada instituição. A escuta psicológica dessa cena no ‘espaço escolar’ é de grande valia, pois diz dessas pessoas ali envolvidas.

As ações de mudanças que se espera desencadear no contexto escolar podem ser potencializadas a partir de uma utilização adequada da diversidade teórica e metodológica do conhecimento psicológico, a fim de buscar suporte para a intencionalidade dessas ações. Para se trabalhar as relações interpessoais na escola, é primordial o desenvolvimento de métodos de observação e análise dessas relações nos contextos específicos em que ocorrem. (Marinho-Araújo & Almeida, 2005, p. 91).

O processo educativo não se constitui apenas como ensino, materializado em conteúdo, mas de um amplo espectro de demandas que acontecem no espaço escolar, dentre essas, a violência, tanto simbólica quanto psicológica. E nesse contexto, muitas vezes, o aluno é a maior vítima de violência. A comunidade escolar está envolvida em todos os aspectos da vida do aluno. Em particular, o professor é quem mais de perto, percebe (ou deveria perceber) o comportamento do aluno – diferente ou não do usual.

Nesse processo, a Psicologia Escolar se volta para o espaço da escola, pois considera campo de atuação propício e amplo no sentido de haver demanda ou carência desse público em relação ao psicológico. Considera-se, pois, segundo os pressupostos da Psicologia, que a pessoa está ali por completo, sendo impossível dissociar seus vários aspectos psicofísicos e sociais. Portanto, o ser está naquele espaço como ser biológico, psíquico, social e espiritual. Logo, deveria estar biopsicosocioespiritualmente bem.

Cabe ressaltar que, é necessário que se atue no espaço escolar, com ética profissional, bases conceituais e metodológicas, uma vez que os sujeitos com quem se vai lidar já estão em sofrimento psicossocial e emocional. Segundo Contini (2010, p. 152) o psicólogo deve ser um profissional voltado para a promoção da saúde e que supere a mera prática de prevenção. Todavia, “Para desenvolver um profissional preparado para atuar nessa perspectiva é necessária a construção de espaços de reflexões que favoreçam o aparecimento de um novo profissional de Psicologia”.

Ser ético no processo educativo, na lida com sujeitos tão sensivelmente frágeis, requer cuidados extremos (Contini, 2010; Almeida, 2006). É preciso buscar uma dimensão ética que “implica o estado da arte, em Psicologia Escolar, considerando todo o registro conceitual, metodológico e técnico da ciência psicológica, com suas possibilidades e limitações” (Almeida, 2006, p. 181). O trabalho do profissional em Psicologia, requer uma preocupação constante na construção do profissional ético enquanto um norte fundamental para uma atuação consequente. Para dar sentido a sua profissão, o psicólogo deve procurar demarcar com clareza sua função social, pautando um sentido político na prática profissional, com ética voltada para perspectiva da transformação social. (Contini, 2010).

Almeida (2006) trazendo o contexto da psicologia escolar com a ética e a competência na formação e atuação dos profissionais da psicologia, a ética pode, a partir de uma determinada perspectiva, tanto indicar uma dimensão de juízo crítico

quanto pode ser tomada como operadores fundamentais da psicanálise. O primeiro, o juízo crítico é próprio da filosofia, no sentido de compreender, buscar o sentido da ação. O segundo, juntamente com o desejo, no que há de singular e de inconsciente, toda a ação ou situação comportam, o que nos conduz, segundo Edgar Morin (1996), ao difícil exercício da complexidade, da transdisciplinaridade e da diversidade, condições presentes nos novos paradigmas científicos, na medida em que se tenta articular campos epistêmicos tão diferentes quanto os da psicologia, da psicanálise e da educação.

Esses são os desafios a serem enfrentados no campo da escola, com as múltiplas faces e contextos da violência que, muitas vezes, os integrantes da comunidade escolar nem sabem que cometem. É preciso ter sensibilidade, mas também conhecimento das implicações das ações na lida com os sujeitos escolares, especialmente, os educandos.

Tendo ciência de que a violência escolar é superada quando se tem conhecimento do fenômeno *bullying*, o comprometimento na formação dos educandos e a proposta de uma escola transformadora, cujas práticas e valores consideram a realidade dos seus membros, o protagonismo do educando na solução de conflitos e o empoderamento das políticas para o exercício de uma escola ampla, aberta, crítico-reflexiva e assentada na dimensão do respeito, solidariedade, empatia e cultura da paz, é necessário propor dinâmicas que favoreçam e colaborem para o enfrentamento ao *bullying* escolar.

## 5. Considerações Acerca de Intervenção e Prevenção do *Bullying* na Escola

Calcula-se que possa chegar a “35% de crianças em idade escolar estão envolvidas, de alguma forma, em condutas agressivas na escola, atuando como vítimas e agressoras.” (Fante, 2005, p. 46). Dias, Santos & Silva (2021, p. 131) apontaram que Alliprandini & Sodr  (2014) analisaram a “produção científica sobre *bullying* escolar” na base da Capes e do Scielo de 2000 a 2011 buscando compreender quais as contribuições relativas ao diagnóstico/caracterização, prevenção/intervenção do fenômeno *bullying* no contexto escolar. Dos 53 trabalhos analisados por Alliprandini & Sodr  (2014), a maioria tratava de diagnosticar/caracterizar o *bullying*, já prevenir/intervir no fenômeno no contexto escolar, eram minorias. De acordo com os autores supracitados, há necessidade de investimentos na formação dos profissionais que estão inseridos no espaço escolar.

A partir dos dados de Fante (2005) de que o *bullying* atinge até 35% dos alunos em idade escolar e considerando-o como um tipo de violência simbólica e psicológica que impacta significativamente na vida do indivíduo e, de Dias, Santos & Silva (2021), Alliprandini & Sodr  (2014), questiona-se as formas como acontecem na escola e de que forma se poderá propor intervenções que venham minimizar tal ato violento.

- De que forma acontece as manifestações de *bullying* na escola?
- Como o *bullying* está sendo trabalhado em sala de aula?
- Há estratégias sendo desenvolvidas para combater o *bullying* na escola?
- De que forma deve-se conscientizar a comunidade escolar sobre o *bullying* na escola, com vistas a prevenir sua ocorrência?
- Que estratégias de prevenção e combate ao *bullying* podem ser criadas para promover clima de respeito e valorização ao outro na escola?

É preciso propor intervenções no espaço escolar, justificado por meio da necessidade de abrir-se um espaço de reflexões que visualize a superação do *bullying* que envolve crianças, adolescentes, profissionais da educação. A Psicologia Escolar e Educacional, constitui hoje, campo do saber que se propõe a ajudar nas questões educacionais em vários aspectos ou vieses, tais como, a dificuldade de aprendizagem, os porquês das falhas no processo educativo – o fracasso escolar, análise das políticas públicas voltadas para tal campo e muitos outros aspectos da educação e de seus atores.

Portanto, uma intervenção eficaz precisa esclarecer, primeiramente, o que é o *bullying* no espaço em que se está propondo, trazendo suas características e classificando que atos de violência ocorridos na escola são considerados *bullying*.

De que forma acontece as manifestações de bullying na escola? Com a internet, esse ato violento sai do campo analógico e ganha a rede, ganhando nova nomenclatura cyberbullying. Ambas as modalidades – físico e digital – implicam em depreciar alguém que não pode se defender (Brasil, 2015; Pereira Neto & Barbosa, 2020).

Como o bullying está sendo trabalhado em sala de aula? Há estratégias sendo desenvolvidas para combater o bullying na escola? Segundo Zafani (2021), a Secretaria de Educação do Estado do Maranhão, respondeu um comunicado relatando que articula o trabalho da escola com “[...] parceiros para desenvolvimento de rodas de conversa e palestras, utilizando o material do Conselho Nacional de Justiça, da ONG Plan Internacional [...] e/ou em livros existentes que tratam a temática”. O autor relata que, todavia, a Secretaria não enviou a referência do material bibliográfico utilizado.

De que forma deve-se conscientizar a comunidade escolar sobre o *bullying* na escola, com vistas a prevenir sua ocorrência? Que estratégias de prevenção e combate ao bullying podem ser criadas para promover clima de respeito e valorização ao outro na escola? A intervenção no espaço escolar requer um conhecimento aprofundado sobre o intervirmo no espaço social que é desconhecido do público externo. Para intervir, é preciso conhecimentos estatísticos, ambientação, planejamento e ação-reflexão-ação.

Considerando as contribuições de Fante (2005) sobre as conceituações do *bullying*, de Alliprandini & Sodr  (2014) que abrangem o per odo de 2000-2011, constatando que s o poucos os trabalhos no tocante   interven  o e, de Zafani (2021) que se voltou para a quest o das pol ticas p blicas no combate ao *bullying* a partir da Lei n  13.185/15 e iniciativas estaduais ap s sua promulga  o, infere-se que, apesar de algumas iniciativas, ainda s o poucas as a  es para se combater o *bullying* na escola. Segundo Silva (2010), a responsabilidade pelo combate deve ser da escola, dos pais e familiares dos alunos por meio de palestras, indica  o de livros, filmes, textos, distribui  o de cartilhas, assim como desenvolver projetos art sticos premiando o combate ao *bullying*.

Enfatiza-se que, mesmo o *bullying* sendo uma viol ncia recorrente desde muito tempo no ch o da escola, a pesquisa de Zafani (2021) revelou que apenas 8 Estados brasileiros responderam que est o atuando para minimizar os danos causados por essa viola  o dos direitos e garantias fundamentais dos pequenos cidad os brasileiros.

Destacamos ainda a pesquisa: *A Psicologia da educa  o e a preven  o/interven  o do bullying no ambiente escolar: revis o da literatura por meio de etnografia virtual* (Marques, 2022), onde foi realizada busca que aponta um crescimento da atua  o dos profissionais, seja professor, psic logo ou assistente social nos ambientes escolares na preven  o e interven  o quanto ao fen meno do *bullying* na escola.

## Refer ncias

- Abramovay, M.; Cunha, A. L. & Calaf, P. P. (2009). *Revelando tramas, descobrindo segredos: viol ncia e conviv ncia nas escolas*. Bras lia, DF: RITLA; SEEDF.
- Alliprandini, P. M. Z. & Sodr , G. C. (2014). Contribui  es da produ  o cient fica para o diagn stico, preven  o e interven  o junto ao bullying no contexto escolar. *Revista Cocar*. Bel m/Par , 8, (16), 25-37, ago./dez.
- Almeida, K. L.; Silva, A. C. & Campos, J. S. (2019). Import ncia da identifica  o precoce da ocorr ncia do bullying: uma revis o de literatura. *Rev. Pediatri*, 9 (1), 8-16, jun./ago.
- Almeida, S. F. C. de (Org.). (2006). *Psicologia escolar:  tica na forma  o e atua  o profissional*. – Campinas, SP: Editora Al nea.
- Arendt, H. (1994). *Da viol ncia*. Rio de Janeiro: Vozes.
- Barudy, J. & Dantagnan, M. (2005). *Los buenos tratos a la infancia: Parentalidad, apego y resili ncia*. Barcelona: GEDISA.
- Brasil (Constitui  o, 1988). (2008). *Constitui  o da Rep blica Federativa do Brasil*. - Bras lia: Senado Federal, Subsecretaria de edi  es t cnicas.
- Brasil (1990). *Lei n  8.069*, de 13 de julho de 1990. Disp e sobre o Estatuto da Crian a e do Adolescente e d  outras provid ncias. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>.
- Brasil (1996). *Lei n. 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educa  o.

- Brasil (2015). *Lei nº 13.185*, de 06 de novembro de 2015. Institui o programa de combate ao bullying em todo Brasil e define-se como intimidação sistemática. Brasília, DF. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm)>.
- Brasil (2018). *Lei nº 13.663*, de 14 de maio de 2018. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13663.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13663.htm)>.
- Bourdieu, P. & Passeron, J.C. (2008). *A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino*. Petrópolis-RJ, Vozes.
- Cameiro, M. A. (2015). *LDB fácil: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo*. 23. ed. revista e ampliada. – Petrópolis, RJ: Vozes.
- Cervo, A. L, Bervian, P. A. & Silva, R. da. (2007). *Metodologia científica*. 6. ed. – São Paulo: Pearson Prentice Hall.
- Charlot, B. (2002). Violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão. *Sociologias*, 4, (8), 432-443.
- Contini, M. L. J. (1998). *O psicólogo e a promoção de saúde na educação*. 251f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. <<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/251001>>.
- Debarbieux, E. (2001). A violência na escola francesa: 30 anos de construção social do objeto. *Educação e Pesquisa*, 163-193.
- Del Prette, Z. A. P. & Del Prette, A. (1996). Habilidades envolvidas na atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. In: S. M. Wechsler (Org.). *Psicologia escolar: pesquisa, formação e prática*. Campinas, SP: Alínea, p. 139-156.
- Dias, L. de S., Santos, M. de L. S. & Silva, A. K. M. da. (2021). *Bullying no contexto das escolas públicas de Belém/PA: realidades e possibilidades a partir das impressões dos gestores escolares*. In: *Saberes educacionais em seus múltiplos contextos*. Elisa Maria Pinheiro de Souza; Marco Antônio da Costa Camelo (Orgs.). – Belém: EDUEPA. 216 p.: il.
- Fachin, O. (2003). *Fundamentos de metodologia*. 4. ed. – São Paulo: Saraiva.
- Fante, C. (2005). *Fenômeno Bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz*. 7. ed. Campinas: Verus.
- Freire, A. N. & Aires, J. S. (2012). A contribuição da psicologia escolar na prevenção e no enfrentamento do Bullying. *Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional*, SP. 16, (1) 55-60, jan./jun.
- Freire, P. (1996). *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra.
- Gerhardt, T. E. & Silveira, D. T. (Orgs.). (2009). *Métodos de pesquisa: coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS*. – Porto Alegre: Editora da UFRGS.
- Geertz, C. (2015). *A interpretação das culturas*. 1. ed. – Rio de Janeiro: LTC.
- Gil, A. C. (2007). *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. – 10. reimpr. - São Paulo: Atlas.
- Lins, R. C. B. S. (2010). Bullying: Que fenômeno é esse? *Rev. Pedagog.*, vol. Inaugural.
- Lopes, N. A. A. L. (2005). Bullying: comportamento agressivo entre estudantes. *J. Pediatr.*, 81, (5).
- Malheiros, B. T. (2011). *Metodologia da pesquisa em educação*. – Rio de Janeiro: LTC.
- Marinho-Araujo, C. M. & Almeida, S. F. C. (2005). *Psicologia Escolar: construção e consolidação da identidade profissional*. Campinas: Alínea.
- Marques, W. R. (2022). *A psicologia da educação e a prevenção/intervenção do bullying no ambiente escolar: revisão da literatura por meio de etnografia virtual*. TCC (Especialização) – Curso de Psicologia da Educação, Universidade Estadual do Maranhão, Núcleo de Tecnologia para Educação.
- Melo, J. A. de. (2010). *Bullying na escola: como identificá-lo, como preveni-lo, como combatê-lo*. Recife: EDUPE, 128p.
- Morin, E. (1996). A noção de sujeito. In: D. F. Schnitman (Org.), *Novos paradigmas, cultura e subjetividade*. Porto Alegre: Artes Médicas, p. 45-58.
- Moscovici, S. (2015). *Representações sociais: investigações em psicologia social*. 11. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes.
- Nóvoa, A. (1992). Os professores e as histórias da sua vida. In: (Org.). *Vidas de professores*. Porto: Porto, p. 9-30.
- Olwes, D. (1993). *Bullying at school: what we know and what we can do*. USA: Blackwell Publishing.
- Pereira Neto, A. & Barbosa, L. (2020). Bullying e cyberbullying: controvérsia conceitual no Brasil. In: Pereira Neto, A.; Flynn, M. (Orgs.). *Internet e saúde no Brasil: desafios e tendências*. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, p. 312-342.
- Saviani, D. (1998). *Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações*. 5. ed. Campinas: Autores Associados.
- Silva, A. B. (2010). *Bullying: mentes perigosas nas escolas*. Objetiva. Rio de Janeiro.
- Vigotski, L. S. (2010). *A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores*. São Paulo: Martins Fontes.
- Zafani, G. S. (2021). *Políticas públicas federais e estaduais para prevenção e contenção ao Bullying e Cyberbullying no Brasil após a promulgação da lei federal 13.185/2015*. - Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília, 124f.